



**LEI Nº 1.741, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre denominação da ponte sobre o Ribeirão Samambaia, no local denominado “Passagem de Baixo”, em Mirai.*

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Ponte Edgard Cumani”, a ponte construída pela municipalidade sobre o Ribeirão Samambaia, situada no local denominado “Passagem de Baixo”, no distrito desta cidade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 11 de novembro de 2019.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal